



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, ENTRE SI CELEBRADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins, nº 220, centro CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº *****.***.041-34**, residente e domiciliado na Av. Beatriz Silva, S/Nº, CENTRO, TOCANTÍNIA - TO e de outro lado a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS**, portador do CNPJ Nº 01.172.466/0001-28, doravante denominada simplesmente LOCATARIO, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONSELHO TUTELAR DO MONICÍPIO DE TOCANTÍNIA**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 041/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONSELHO TUTELAR DO MONICÍPIO DE TOCANTÍNIA	Serv.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
174	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	3.15.4.122.4.2.123	1.500.0000.000000	3.3.90.39

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal

MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS

CNPJ Nº 01.172.466/0001-28

Contratado



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-847764-26012026185558**